

<i>Tipificação resumida:</i> Transitar com o farol desregulado perturbando visão outro condutor		<i>Cód. Enquadramento:</i> 643-21	
<i>Amparo legal:</i> Art. 223			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Transitar com o farol desregulado ou com o fecho de luz alta de forma a perturbar a visão de outro condutor			
<i>Natureza:</i> Grave	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> retenção do veículo para regularização	
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 5	<i>Constatação da Infração:</i> Possível sem bordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo transitando com farol desregulado perturbando a visão de outro condutor.	<p>Uso do fecho de luz alta dos faróis ou faróis de longo alcance, em vias providas de iluminação pública, enquadramento específico: 644-00, art. 224</p> <p>Veículo transitando com o fecho de luz alta perturbando a visão de outro condutor, enquadramento específico: 643-22</p>	<p>Art. 40 CTB: I - O uso de luzes em veículo obedecerá às seguintes determinações: o condutor manterá acesos os faróis do veículo, utilizando luz baixa, durante a noite e durante o dia nos túneis providos de iluminação pública; II - nas vias não iluminadas o condutor deve usar luz alta, exceto ao cruzar com outro veículo ou ao segui-lo.</p> <p>FAROL DE LUZ BAIXA: é um farol utilizado para iluminar a via, à frente do veículo, sem causar ofuscamento ou desconforto aos motoristas que se aproximam em sentido contrário e nem a outros usuários da via (RES. 227/07).</p>	Obrigatório descrever a situação observada: Ex: "Fecho da luz baixa do farol esquerdo voltado totalmente para cima, causando ofuscamento"
<i>Regulamentação:</i>			